

	potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avante e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas (tipo powershift ou conversor de torque) e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, autoajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos; cabine certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado; lâma com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90°; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site. Itens Adicionais: Veículo Plotado com Logomarca da Prefeitura de Porto Velho/Convênio.	
TOTAL		R\$ 895.000,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA”, na Ata de Registro de Preços n.º **006/2023/PMPV**, oriunda do Processo Administrativo n.º **02.00444/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico n.º **012/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços – SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ARTICULADA), visando atender as necessidades da administração direta do Município de Porto Velho (SEMAGRIC, SEMUSB, SEMOB e SEMA).

A decisão pela Adesão à Ata de Registro do Preço do Pregão supracitado justifica-se pela necessidade de suprimir as necessidades de ampliação da demanda de atuarmos de forma proativa na recuperação ambiental que exigem também a ampliação da estrutura disponível para o desenvolvimento do trabalho. Nesse sentido, buscamos estudar os meios para recuperar áreas ambientalmente afetadas gerenciando os serviços de recuperação e/ou restauração ambiental de áreas antropizadas se faz necessária a aquisição de 01 (uma) motoniveladora articulada para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA notadamente a Coordenadoria Municipal de Restauração Ambiental – CMRA.

Justifica-se, ainda, pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme comprovam as Cotações de Preços (peça 25) e o Quadro Comparativo (peça 26) anexado nos autos, que demonstraram que o preço médio do mercado está acima do valor registrado na referida Ata, bem como justificamos pela agilidade da contratação, visto que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Desse modo, a mencionada adesão à ata de registro de preços cumpre os princípios da **vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência**, uma vez que, com este procedimento, esta SEMA adquire um produto com preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados pela SML. Assim, com fulcro no DECRETO n.º 15.598/2018 e DECRETO n.º 15.403 de 22/08/2018 e alterações, em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício n.º 1691/2023/SUPEL -CRP, e-DOC F70BB84B-e;

Ata de Registro de Preço n.º 006/2023/PMPV

PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 012/2022/PMPV

FORNECEDOR

WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ n.º 21.744.769/0001-94

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA ACEITE (e-doc D0E8A20E-e)

PARECER JURÍDICO

PARECER N.º: 744/SPACC/PGM/2023

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2024.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D334F199

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N.º107/2024/DCAP/GAB/SEMA**

PORTARIA N.º107/2024/DCAP/GAB/SEMA

Porto Velho, 05 de JUNHO de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto n.º 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n.º 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR VÁLIDA a viagem do servidor **Cosmo Viana Barroso**, Cadastro:173154, RG: 258094, conforme Prestação de contas localizada no E-doc 5B6B0B8E, **Processo n.º 00600-00024751/2024-29-e, onde ocorreu no período de 30/05/2024 á 01/06/2024**, em caráter indenizatório ao servidor, o qual teve como objetivo participar de Entregas de Ração nos Distritos de São Carlos, Demarcação e Calama. A fim de atender as demandas referentes as destinações de Ração Animal (cães e gatos) do programa bem-estar animal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:030C30CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N.º 104/2024/DA/GAB/SEMA**

PORTARIA N.º 104/2024/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 23 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto n.º 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n.º 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E: